



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 295/2025

O Projeto de Lei nº 295/2025, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre, tem por finalidade instituir o Dia da Pessoa com Altas Habilidades/Superdotação no município de Sorocaba, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto. A proposta tem como objetivo promover a conscientização sobre essa condição neurodivergente, bem como estimular políticas públicas educacionais inclusivas e informativas.

A proposta busca responder a uma lacuna recorrente no sistema educacional: a invisibilidade e o despreparo frente às necessidades específicas de estudantes com altas habilidades/superdotação. Tais indivíduos apresentam um potencial acima da média em áreas como raciocínio lógico, artes, liderança, criatividade, habilidades psicomotoras ou socioemocionais, e requerem estímulos, acompanhamento e práticas pedagógicas adequadas para o pleno desenvolvimento de suas competências.

A instituição de uma data oficial voltada à conscientização sobre Altas Habilidades/Superdotação representa um avanço na construção de uma cultura educacional mais inclusiva e respeitosa à diversidade cognitiva. Ao fomentar debates, formações, campanhas e ações educativas, o município se alinha às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, promovendo a equidade e o respeito às diferenças no ambiente escolar.

Além disso, tal iniciativa colabora para o enfrentamento de estigmas e mitos que cercam as pessoas com altas habilidades, valorizando suas potencialidades e garantindo maior visibilidade a essa pauta no âmbito das políticas públicas municipais.

Diante do exposto, a Comissão de Educação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 295/2025, por considerar que sua implementação contribuirá significativamente para o fortalecimento da educação inclusiva e a promoção da cidadania em Sorocaba.

S/C., 4 de junho de 2025

DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

Presidente da Comissão

RAFAEL MILITÃO

Membro

TATIANE COSTA

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380037003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380037003400340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em 04/06/2025 14:12

Checksum: **7B17A3B741FD602F4F1BE3864AD055FB1CB20DBABDC569E77799C98A7C913379**

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 09/06/2025 14:13

Checksum: **36082C6250F044F70E7B1516956BE04BA901F4EC2919D5CA8B97FA96E76FC2FD**

Assinado eletronicamente por **Tatiane Costa dos Santos** em 10/07/2025 11:19

Checksum: **C425F4F2C6ACAE1274F5578C8582047B4640BF79701ABE6A7B1BCBBE0AFF7B70**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380037003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.